

PORTARIA Nº 111/2017

De 1º de agosto de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 074/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LUIZ MIGUEL MARINHO DA SILVA, portador do Termo de Compromisso de Guarda Definitiva, na condição de filho da ex-segurada LUCIMAR MARINHO DA SILVA, agente comunitária de saúde, nível 5, faixa-símbolo ACS, classe I, matrícula 4166, a contar da data do óbito, de 07 de maio de 2017, com fundamento art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de agosto de 2017.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência